

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 044/2022 -  
APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO  
PROVENIENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-SEMED**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP  
CAPANEMA**

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que analisou o **Processo Administrativo nº 115/2022-SEMED**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO** proveniente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-SEMED**, oriundo do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, quanto a **alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2022** do referido Contrato Administrativo e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está **justificado, autuado, numerado** e devidamente assinado pela Coordenadora do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- Constam nos autos, cópia do Termo Aditivo e do Contrato, **autorização** da Ordenadora de Despesa da SEMED, Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira atual;
- O Procedimento cumpriu com os princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Face o exposto, e ainda, considerando a legalidade, opino pela **REGULARIDADE** do Apostilamento.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593